

nos fizes no dia de amanhã
para prestar juramento e
dar a cartilheira os bens ex
intentes faze a mensuração
de cada um. segue para
contas fir este Auto Eu
Manoel Fagundes Figueira
Escrivão que o escrevi e as
signei
Fiscal

Manoel Fagundes Figueira

Cartilheira

Deu-se notificação ao her
deiro fideiussorante Fagundes
Figueira de Bitandim para
no dia 20 do corrente vir
prestar juramento de fidei
jussorante, e dar a cartilheira
dos bens do monte de
São João do Bay. Ha
placeros 19 de Setembro
de 1831

Manoel Fagundes Figueira

2

Juramento de Juramento e
fidelidade ante

Ar cento dias depois de
também de mais oito contos e
seiscentos e setenta e cinco
ta Fazenda de Foy arroy
um barão da apólcia q. doria
do fidei e Munizipal de Os
gubernos primum substitui
to e Major Joaquim fidei
de Oliveira Corral arrey
em D. n. r. s. do deo cargo
marchava e sendo ahy pre
sente o churro fidei e r. s.
te Joaquim Filio de Bi
tancourt. por effeito de
também de fidei e r. s.
diante dos contos que fidei
e r. s. por fidei e r. s. do deo
Filio fidei de Bitan
court. na forma que havia
de de de Bitancourt. por de
fidei e r. s. de fidei e r. s. o fidei
mento do Santos D. n. r. s.
por nenhum de de de fidei
que por sua m. s. de fidei
e r. s. de fidei e r. s. que fidei
e r. s. de fidei e r. s. de fidei
e r. s. de fidei e r. s. de fidei

- 1º Joaquim Filio de Brito e Silva
- 2º João Filio de Brito e Silva - 400
- 3º Candido pag do 2º e 3º 37
- 4º Maria Rosa m^{ra} de Jori fuinte das
- 5º Anna m^{ra} de Jori Bente das
- 6º Rosa m^{ra} Manoel Cantens Nino
- 7º João Ricardo de Brito e Silva
- 8º Florenda
- 9º Clara
- 10º Crisanto

Carteiras que por Ordem do
Fidei Municipal de Orythnos
1º Substituto o Major Joaquim
Pereira de Oliveira bem as noti-
ficou a obediência Francisco
da Costa Pessoa Carneiro pa-
ra no dia vinte e oito do Co-
rrente vir receber o seu arren-
do de curador dos Orythnos
do presente inventário e a la-
za da encampatória do
mesmo fidei sob as penas de
Dey 100000000 20 de 1857

Manuel Pazim Richards

^{to}
Juramento Curador

Por este dia do mes de
tembro de mil e oitocentos e setenta e cinco
contos e oitenta e cinco annos nesta
Paroquia de Taparobá e em
Cidade da povoação de
São Municipal de Ophir
por meu irmão Substituto o Ma
jor Joaquim José de Oliveira
Corral reside em Ophir
dado cargo fui vindo e em
do ahy perante a Cidadao
Hermes da Costa e os
Carreiros Curador nome
ado para o presente fun
tario, por elle e por os
fideis e juramento dos San
tos Evangelhos em hum li
vro d'elles e em que sua
mao direita e hum
que que elle bem ver e adu
xante de o presente e as
pessoas de Curador dos O
phir que represento neste
functario e requerendo to
do quanto for abem do meu
moratell partilha, dando
parte d'elles ao Curador ge
ral. E sendo por elle e por
este juramento assim que
vistos e em que de mais das
penas d'elles de que para
contar por este termo

4
terras que assignou como se
em Eu Manoel Fagundes Pi-
nhuro Escrivão quizesse
Lural
Francisco da Lota Papey Carr.

Certidão

Donse dehasse notifi-
cado aos fuzentariante Jo-
aquim Figueira de Bitancos
lt., Curador, e herdeiros de
maior para amanha e
ap par a media vinte e dois
do corrente e comparecerem
em cara da escriptoria
do Juiz Municipal de Or-
phão 1º Substituto o Moço
Joachim Figueira de Bitancos
Corral Lural e Lural
em doze dias que tem de
realizar os bens que o fu-
zentariante dos adscriptores
do que fizesse bem entendi-
ciados. Itaque Papey Carr
26 de 1851

Manoel Fagundes Pinheiro

Certidão

Donse' notificar os Don
vatos dentro dos annos e
colheitas para a hui mbara
da apotematadicia do furi m
municipal de Orphao 1º substiti
tuto o e huios Joaquim frei de
Olivier e Cernat, avaliarem os
bens que o furi mbarante de a
municipal, e para antes de o
rubricar juramento, do que
se deram por entendidos. Esta
praeitos 22 de Feb de 1851

Marcos Joaquim Pinheiro

Termo de juram do Donador

Aos vinte e dois dias do mes de
Setembro de mil oitocentos e sin
contas e hum annos conta
Paranda de fapracos e un ba
das da apotematadicia do furi
Municipal de Orphao 1º
mundo substituto o e huios Jo
aquim frei de Olivier e Cern
at e m m m m m m m m m m m
Cargos e huios e huios m m m m m

emenda faranda de flayanos
em casas de morada e depen-
dencia do fme municipal e
de Orçamentos primarios Substitu-
to o Major Joaquim Joze de Oli-
veira e Corral abade em Escri-
vao de seu cargo macthava
sendo ali com os Douceiros
nomeados de proximo a ara
liçao pela maneira de quin-
te

Dularon elle fomentante expiter
nomente vinte e nove boques de
terras no Cito da Vinda e de
comitris cada boque de somma
novatos e quantia de cento e no-
venta e cinco mil reis + 195\$000

Assim mais dularon elle fomen-
tante expiter nomente hum
boque coberto de terras novatos
e quantia de duzentos mil reis . . . + 200\$000

Assim mais dularon elle fomen-
tante expiter nomente hum
boque coberto de terras novatos
e quantia de doze mil reis . . . + 12\$000

Assim mais dularon elle fomen-
tante expiter nomente hum
boque de terras com tres ga-
vitas novatos e quantia de vi-
to mil reis + 8\$000

Assim mais dularon elle 415\$000

415000 Transporte

elle foy inventariante escriptis nommon
te humma ditte de ledro avec humma
garita novalos equantia de dois

+ 2000 mil ruis

Assim mais declarou elle foy in
ventariante escriptis nommon te dui
badias novalos equantia de di

+ 800000 mil ruis

Assim mais declarou elle foy in
ventariante escriptis nommon te qua
tro eloyos de Hariba nova

+ 200000 equantia de dois mil ruis

Assim mais declarou elle foy in
ventariante escriptis nommon te hu
ma baiya grande novalos equan

+ 300000 de dui mil e durento ruis

Assim mais declarou elle foy in
ventariante escriptis nommon te dois
Bois barrira novalos equan

+ 400000 de quaranta mil ruis

Assim mais declarou elle foy in
ventariante escriptis nommon te hum
dito ditto novalos equantia

+ 180000 de dui cito mil ruis

Assim mais declarou elle foy in
ventariante escriptis nommon te hum
Harbado quavalasas nova

+ 100000 equantia de mil e dui cento ?

489000

Assim mais declarou elle foy in
ventariante escriptis nommon te duas

João

7
489/80

duas Fousas que avaliadas no
valor equantia de dois mil e quinhentos
reales e setenta e seis milreis

- 2/560

Assim mais declarou elle ser
ventariante e pitor no monte
hum banco velho que avaliada
no valor equantia de quatro
mil e seiscentos e setenta e seis milreis

+ 4/800

Assim mais declarou elle ser
ventariante e pitor no monte
quinhentos e setenta e seis milreis
que avaliadas no valor equan-
tia de dois mil e seiscentos e setenta e seis milreis

+ 10/800

Assim mais declarou elle ser
ventariante e pitor no monte
humma Esgrada com dinte e fi-
vellos de prata que avaliadas
no valor equantia de quatro
mil e seiscentos e setenta e seis milreis

+ 4/800

Assim mais declarou elle ser
ventariante e pitor no monte hu-
ma Banda de Official que
avaliadas no valor equantia de quatro
mil e seiscentos e setenta e seis milreis

+ 4/800

Assim mais declarou elle ser
ventariante e pitor no monte
humma Banqueta com conjeio
de prata que avaliadas no valor
equantia de dois mil e quinhentos e setenta e seis milreis

+ 2/560

Assim mais declarou elle ser 516/860

Transporte 572/860
de dezessis milreis + 16000

Assim mais debetron elle
fuerintariante expirar no mon
te humna humna dita que
avaliazar novalor equantia
de dezessis milreis + 10000

Assim mais debetron elle
fuerintariante expirar no mon
te trinta e duas braças de ter
ras na Terceira adois mil
e quinhentos reis. Somma
naquantia de oitenta mil + 80000

Assim mais debetron elle
fuerintariante expirar no
monte dezente mil e bra
ças de terras na Terceira da
Formação de Itapicoray
que avaliazar adois mil
e oitenta e cinco reis. Somma na
quantia de cento e cinco
milreis + 105000

Assim mais debetron elle
fuerintariante expirar no
monte humna Terceira
coberta de terra que avali
arao naquantia de dez
milreis + 10000

Assim mais debetron elle
fuerintariante expirar no
monte humna Terceira de fa
zes de terra que avaliazar
799/860

999/860 Transporte

avaliarão na quantia de
+ 200000 de vinte mil reis

Assim mais declarou elle
fuerintariante opitis no mon-
te hum Escrava Criola de
nosse fôr que avaliarão
na quantia de quatro hum

+ 430000 de vinte mil reis

Assim mais declarou elle
fuerintariante opitis no
monte hum dito denome
Manoel de Sá já velho
que avaliarão se valor quan-

+ 200000 de vinte mil reis

Assim mais declarou elle
fuerintariante opitis no
monte hum Escrava
Criola denome Eva que a-
valiarão na quantia de

+ 420000 de quatro mil e vinte mil reis

1:889/860

Divisão Passiva

Declarou elle fuerintariante
estas adever em ante dafa-
runda a her ditta Florinda
de ypoquina que lhe me o fa-
lido, a quantia de trinta
mil quinhentos e setenta

30/579 nove mil

Assim mais declarou elle
fuerintariante estas adever
em ante dafa runda a her

Sample

30/5/79

a herida clara desguata
 ead que he devia ofusca
 a quantida de tristia mit que
 quando a sitenta move ris

30/5-79

Assim mais declarou elle
Surgentei ante inter advers
om ante da faranda no her
diss brisante de expensas
que theoria offitios, a quan
tia de vinte e quatro mil
quinhentos e setenta e nove

244579

25732

Logo que levantari ante foi
dito magistrado delle fôr
ordinar e servir qm elle
bem e verdadeiramente es
mellhor qm entendia e sua
conciencia havia lido a
Cartegao e cartolina to
dos os bons direitos e com
partimentos ante fôr
rio e qm protestava dos to
dos os mais qm se lembra
se ahi o acto da Partilha
e qm fôr esta sua de
clarao e protesto de ligo
do fôrmento qm havia
trubi do digue para cons
tar fôr este termo qm as
segua com o executivo qm
foi Eu. Manoel Fagundes
Sinhora e Servio de

Escrição de Ophir que se
encontra no
Arquivo da Biblioteca de Vila Rica

Termos de Desembargo do
Governo

Logo no mesmo dia me en-
trei na cidade da Vila
Rica de Ophir e pelo do
Governo de Vila Rica
foi despedido de Vila Rica
dele se fez com que a
que elle bem se lembrava
te seguiu interiormente
as Comissões, havia de
liar os bens que lhe foram
apresentados pelo Governante
viante e que fazia estas
suas disposições de Vila Rica
do furo de Vila Rica que havia
de ser de Vila Rica para com
tao furo de Vila Rica que as
signaturas com o original
foi de Vila Rica de Vila Rica
de Vila Rica de Vila Rica
de Vila Rica de Vila Rica

João de Souza da Silva
Antonio de Souza da Silva

10

Auto de Separação da
Partilha

Nosso do e Nossoimento de
e Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitenta e cinco em
ta e oitenta e vinte e tres di-
as do mes de Setembro do
to anno desta Paroquia da
Amacao de Separação
embaras da e Paroquia
ria do feir e Municipal
de e o primeiro substituto
o Major Joaquim José
de Oliveira e Corral donde
em e oitava estava sendo
e hy o Inventariante, Curador
do e herdeiros que porven-
tes se achão por elle firmes
foi ordenado que se fosse
a Carregação cavalarias
dos bens do presente inven-
tario, bem como as dividas
passivas: e satisfeitos
em esta determinação di-
se elle feir e sobre dito In-
ventariante, Curador, her-
deiros que tendo alguma
coisa a perceber ou a re-
querir, o fizessem neste ac-
to para lhe deferir como
foze de Justiça na parti-
lha. O Inventariante
dize que separem-se bem
para pagamento das dividas

Esses e outros fassam este e An-
tos concluem ao fim e humi-
pat de Offensas primarias
substitutos e Major paguim
foi de Oliveira humal de
que para comta fassam este
termo Em humal paguim
Pichero e virado que os me-
21

Dr. 5

Procedam a partilha em m.
prouença clara dem? a porenta
doia p. og. nemq. partidover
as Cidades Simi Roir?
Pereira, e facinto durante de tri-
tar og. serao citados p. amanha
receberem juram. e forevem a par-
titha na q. atenderi aog. me ngau
nem oim entarriante im. Er d. or
no Auto da lincpacas das par-
tithas, Itapacoroja 23 de 76.
de 1884

Cercal

De la

Logo no mesmo dia sur-
tiu no lugar muita quan-
tidade de Algodão em um
Exemplar de Candealhy
por parte do Sr. Alcaide.

Municipal de Orykhaon pri
meiro substituto. Haja
saqueim para de Oliveira
e de sub. foras integramente
Autor comber. Reparto re
tro de que para contar fono
este termo. Eu Manoel Ja
quim Pinheiro Escrivo de que
ouvi.

Certidão

Para se ratificar a obli
gacao do dia Rodriguez
Pires e Juinto L. Costa de
Fruitas para servirem de
partidos do presente Inven
tario, de que se trata por
entendidos. Haja por
23 de Nov de 1857

Manoel Joaquim Pinheiro

Juramento por Certidao

Por vinte e quatro dias do
mese de Setembro de mil oitocen
tos e cinquenta e cinco no m
ta Paroquia de Haja por
Cara de Moraes do Espirito
municipal de Orykhaon pri
meiro.

primiero substituto o Major
João de Faria de Oliveira
e os outros do mesmo nome
e cargo fôrão e sendo ahy
presentes os Cartadores e nome
ado os cidadãos D. m. Rodri
gues Pereira e Jacinto Duran
te de fôrão por elle fôrão
fôrão de fôrão e fôrão
do Santos Evangelhos em
hum livro de fôrão
fôrão suas mãos dividas
sob qual humo Cartador
que hum verso de fôrão
te de fôrão de fôrão
por fôrão fôrão. E de
de por elle anote adito fôrão
mento anote aprometido
em fôrão de fôrão para cons
tar fôrão termo que anote
nada com o fôrão fôrão
E m. de fôrão
fôrão de fôrão que o
em

Precal
Levi Roré Prova
Jacinto Duran e fôrão

Assentada
em vinte e cinco dias do
mes de Setembro de mil e
to cento e cinquenta e hum

Assim como esta Fazenda
de Aguarosay em terras da
Capitania de São Paulo e São
Paulo e de Arica e de
substituição o. Major
queimou de Aguarosay e
em 1700 em 1700 e de
largos e terras e de
partidos e de
de Alartilha e de
seguinte

Acharão e de
em importação e de
to e de
monte e de
bento e de bento e de
M. M. e de bento e de

1700 e de bento e de

Acharão e de
partidos e de
arbitraria e de
150 e de bento e de

Acharão e de
partidos e de
das e de
monte e de
Dividas e de bento e de
120 e de bento e de

Acharão e de
partidos e de
monte e de
bento e de bento e de

13
Sando o monte Ligeiro da
quantia de hum cento e
cento e noventa mil ducados e .M^{te} Ligeiro
e sessenta e oito mil 1:611/268

e Acharão mais três feir
 e Partidos que divididos o
 monte degerido em dez par
 tes iguais por serem dez os
 herdeiros tomar ainda hum
 aquartão de cento e hum
 ta hum mil cento vinte e
 seis mil 1614/26

E por esta maneira deve
 ser o lito, que se divide em
 partes por fôrta, para
 a conformidade della, de
 fazerem os seguintes paga-
 mentos de que para com-
 tar defer este termo que to-
 do se assignarão em illas
 o fôquim Pinheiro Com-
 mado que os usary

Circal

Luís Roer Perreira
Jacintho Hurarte & Freitas

Pagamento feito ao Custos
Dividas do presente an
contario da quantia de
dezentos e trinta e oito mil
quinhentos e noventa e dois 278/592
Dessa Real e Coroa de Rio

278/592 - Lewis is

Leis Ruiz Peraza
Jacintho Hurtado Frutos

Pagamento feito adorta da
 Legitimã do herdeiro foyem
 Variante Legitimã Polio
 de Bilenent. no foyemta
 no dedes foyemta Day Polio
 no foy de Bilenent. Cu
 ja legitimã imposta naqum
 Legitimã tra de Bilenent e hum
 161/126 mil Bilenent e deis mil

Dane. The no Exarato de
no me foi a quantia de
setenta e oito de cento e
trenta e quatro mil quatrocentos e
oito reis

Respon. uti folia aqua.

a quantia de dez mil ducados
reiterata e de

R
10/282

Esquenta forma manira ou
viraos illas fizeo e artidors por
datis fizeo aborte da ligiti
ma deste herdeiro de que
para contar fizeo este
mo que todo assignarao
Eu Manoel da Silva e
ro comissao que se erigiu
Liscal

Leis Roim Piroca
Jacinto Ruarte de Freitas

Agamento fizeo aborte da
Legitima do Herdeiro fizeo
Fizeo de Bitancourt no
inventario de fizeo fizeo
Fizeo Fizeo fizeo de Bitancourt
Fizeo. Cuya legitima in
porta de quantia de cem
to e oventa e hum mil e cem Legitima
to e vinte e seis mil ... 161/126

Dase he nove braças de
terras na Laya da terra
cao e fizeo com ome
mo herdeiro e de fizeo
abraza de fizeo na quan
tia de fizeo e fizeo

54 fars equatro mil reis

Assim mais dante. he hum
Cangombo de farer farinha
novatos equantia de vinte

20 fars mil reis

Assim mais dante. he ma
reproxião do herdeiro paguin
aquantia de dez mil duros

108282 toz coitinta edois reis

Assim mais dante. he no 8
cravo e Harroil aquantia de

25 fars vinte edois mil reis

Assim mais dante. he hum

Boni com gulão novatos

14 fars equantia de mil reis

Assim mais dante. he hum

barro novatos equantia de

4 fars quatro mil reis

Assim mais dante. he hum

Espada com dinto ifivella

deputa novatos equantia

4 fars de quatro mil reis

Assim mais dante. he ma

reproxião do herdeiro Ma

roel aquantia de quaren

ta edois mil oito Centos equa

428344 milta equatro reis

1618126

Exposita maneira suverna

elles fuer elartidores por datis

fuita adorte adadigitina dis

ti herdeiro degra para com

tar fano rta temo que todos

todos assignados em nome
 do fagunim tinteiro e em
 sua que os usou

Curial

Leis Roiz Pereira
 Jacintho Pereira de Freitas

Pagamento feito adote da
 Digitina de herdeiros Ma
 doil bastans para por la
 bria de sua mulher e de
 no inventario de seu fidei
 do say ditos fidei de Biton
 mil e oya legittima impor
 ta na quantia de cento e
 sessenta e hum mil cento e vin Legittima
 te deis reis 161/126

Dase-lhe buona Escrava
 Criola de nome Eva nova
 por quantia de quatro cen
 tos e vinte mil reis 420/000

Pagou esta folha a quan
 tia de duzentos e hum cen
 ta e oito mil oito cento e de
 tanta e quatro reis 258/876

E por esta forma unanimem
 e univrsal^{te} illas fuis e lido
 no por satisfita adote da
 Digitina deste herdeiros de
 que para comstar fassam
 termos que todos assignados

assignarao Em Manoel Joa
quim Luthero Escriba que
ouvery

Curat
Leis Roza Provera
Joantho de art de Fructos

pagamento feito a sorte da
Legitima do herdeiro Cam
bido paguim do Espirito
santo no inventario de seu
pai Pedro da Silva de
Bita. Ant. cuja Legitima
importa a quantia de Com
Legitima do herdeiro Cam mil cento
161/126 vinte e seis reis

Dase. the na Oitava parte
dos alor do Errado Manoel
25 fons a quantia de vinte e seis mil
Assim mais dase the que
reventas e deus mil e setecentos no
10 fons valor a quantia de dez mil

Assim mais dase the na
uma e meia de Bariba no
8 fons valor a quantia de oito mil

Assim mais dase the na
Margura novatos a quantia
4 fons de quatro mil e seis

498000 Assim mais dase the na
fons novatos a quantia

Transpote 47/000
e quantia de mil quatrocentos e
oitenta reis 14280

Assim mais dare-lhe hum
Machado novalor e quantia
de mil e seis centos reis 14600

Assim mais dare-lhe oite
bracos de torcas no lito da
vivenda do Dado do Sul
adjuos milreis aboxa com
ma novalor e quantia de
trinta e cinco milreis 354000

Assim mais dare-lhe na
reparação do herdeiro Mano
el Cartano e quantia aboxa
trinta e seis mil quatrocentos e qua
renta e seis reis 764246
164126

Exortam-se a fazer
estes fins e partidos por de
ter feito a sorte da digitima
deste herdeiro de quem para
comutar faze o cete terreno que
toes aniquerado Enella
moil flagum eirado e
irado que oirado

Curcal
Luis Rois Correira
Jacinto Amart de Freitas

Pagamto finto adote dadi
Legitima do herdeiro João da
cinto e sessenta por labarra de
suamulher Maria Rodas
inventario dello falecido
Filho João de Brito e cto. cu
in Legitima importamagun
tia de cento e cinquenta
legitima
461/126 mil cento vinte e seis reis

Dase-lhe oito mil e trezentos
e setenta e cinco reais da
caixa de alii mil e trezentos e
cinco e cinquenta de Simo e
51 fous e um mil e seis

Assim mais dase-lhe a parte
na parte do valor do Curato
Manoel e quantia de vinte
e cinco fous e um mil e seis

Assim mais dase-lhe hum
Boi Carraua de nome Vela
do valor e quantia de vin
e dois fous e mil e seis

Assim mais dase-lhe quatro
Moços de Bravia no valor
e dois fous e quantia de dois mil e seis

Assim mais dase-lhe a metade
de d'allora velha de Mandis
e no valor e quantia de dez
e cinco fous e mil e seis

Assim mais dase-lhe nove
porciaes do herdeiro Manoel
e quantia de hum e
53/126 e setenta mil cento vinte e seis reis
161/126
Quarta

Quarta forma em anu
 unido a elle fôr e p
 no por satisfeita a sorte da
 Legitima deste herdeiro de
 que para comta fôr feita
 tirou que todo assignas
 Eu e Manoel Paquim Pi
 ubino e devida que os
 Curca

Luiz Roze Pereira
 Jacintho da arte oitavito

Pagamento feito a sorte da
 Legitima do herdeiro Joki
 Binto da Silva por cabes
 sa de sua mother Anna
 de Bitencourt no inventa
 rio de do fãlido Cay Filipe
 Joki de Bitencourt. cuja
 legitima importa a quan
 tia de cento e vinte e hum
 mil cento e vinte e seis reis

Legitima
 164 1/26

Dado. He herdeiro Cay de
 nome Luiz da Silva nova
 los quantia de vinte mil e 200
 e Annua mais dado. He a
 metade da Renda que han
 dora e a nova quantia
 de doze mil e seis

20000

10000

Annua mais dado. He a

30000

30 Hous Transporte

trinta e duas braças de ter-
ra na Praieira e por isso
equivalente a mil e oitenta
novas e quantia de oitenta

80 Hous de mil e oitenta

e Assim mais de mil e oitenta
taça parte do terreno de
nome Manoel e quantia

25 Hous de vinte e cinco mil e oitenta

Assim mais de mil e oitenta
na braça grande nova
e quantia de treze mil

3 Hous e oitenta mil e oitenta

Assim mais de mil e oitenta
de cada uma nova e quantia

1 Hous de mil e oitenta

Assim mais de mil e oitenta
repositas do herdeiro e Ma-
noel e oitenta e oitenta e oitenta
e oitenta e oitenta e oitenta

218926 nove e oitenta e oitenta e oitenta

1618126 E por esta forma e maneira
ouvir do Ilmo. Sr. Juiz e Parti-
doso por satisfeita a por-
te da digitação desta
herdeira de que para con-
tar fôr feita a transacção
por assignação. Eu o
notário publico

Ante a Presença de Vossa Magestade

Leis Roy. Fernão

Juanthorunorte de Freitas

Agreemente feito no Porto da
 Legitimidade do herdeiro Frei
 Ricardo de Bitancourt no
 Inventario do fidejussor
 D.ay Filipe Frei de Bitan
 court. cuja legitimidade impor
 ta a quantia de cento e
 vinte e cinco mil cento e Legitimidade
 e vinte e seis reis 1618/26

Dado. He a dita parte
 do valor do Erro e Chano
 a quantia de vinte e seis
 e mil reis 25 fons

Assim mais dado. He a
 parte do valor de nome de
 João de Barros e quantia de
 dez e oito mil reis 18 fons

Assim mais dado. He a
 parte da Bandeira de Officio nova
 e quantia de quatro mil e
 quatrocentos e oitenta e seis
 reis 4 fons

Assim mais dado. He a
 parte da Bandeira de Mandado novo
 e quantia de dez e
 mil e seiscentos e oitenta e seis
 reis 10 fons
 594000

577 fons Transporte

Assim mais dase. The ben
ma fons novatos e quan
1828. tia de mil duros eoitenta

Assim mais dase. The ben
ma barinha coberta de
has novatos e quantia de
10 fons milreis

Assim mais dase. The duas
cadias novatos e quantia
de dois mil duros eoitenta
2866 ta e duros

Assim mais dase. The ben
ma cara de potha nova
12 fons los e quantia de doze milreis

Assim mais dase. The der
Boxas de terras no bitio da
vivenda adimo milreis e oitenta
somma magnantia de duros
50 fons eoitenta milreis

Assim mais dase. The na
reporicao do herdeiro e ha
nos cantares fons e quan
tia de vinte eoitenta mil ben
28818. to eoitenta reis

1618126

E por esta forma remanera
inverdo e ha fons eoitenta
ou por falta feita a sorte de
legitima deste herdeiro de
que para coartar fassente

este terreno Eu Manoel
guim Pinheiro Escribaõ
overey

Perca

Leis Pov. Povoa
Jacintho Luarte de Freitas

Pagamento feito adote da
Legitimã da herança do
viado ao inventario do fa
lido do say Filio Joã
de Bitacust. cuja legiti
ma imposta na quantia de
cento e cinquenta e hum mil e
to vinte e seis reis

Legitimã
1648/26.

Dasse-lhe na oitava parte
do valor do terreno Manoel
a quantia de vinte e cinco mil

e trissenta mais dasse-lhe
uma sacca novatos e quan
tia de dez mil e seis

10000

e trissenta mais dasse-lhe
uma carga peguma nova
e a quantia de mil e seis

14000

e trissenta mais dasse-lhe
tade da cara da raizinha
do finado do say novatos
e a quantia de hum mil e seis

10000

e trissenta mais dasse-lhe
de 136000
e breves de terras no bitio

136000 Transporte

no bitio da rua da misericordia nova
por quantia de trinta e cinco

35000 e oitenta mil reis

1718000 Reprometida folha de quan-
tia de nove mil oitenta e cinco
94874 e setenta e quatro mil

Exposta maneira o mesmo
fui e partidore por da
ta feita adote da legitima
desta herdeira de que para
contas fizeste ter o que to
dos assignados em o banco
pagamto de herdeira e o mesmo
que o mesmo
Luzal

Levi Roiz Pereira
Jacinto Lino de Freitas

Pagamento feito adote da
legitima da herdeira da
da no inventario do fado
do Sr. Bay Filipe de
Bisneca. cuja legitima
importo a quantia de seis
legitima e oitenta e cinco mil e
961126 e vinte e seis mil

Passa-se de boas e de
das no lugar da barra da
cidade do bitio da misericordia

de virgula de cinco mil reis a
cada somma equantia
de cinco mil reis

50000

e Assim mais desse. Ou mais
toda parte do valor de Esca
vo e Haro e a quantia de cin
te e cinco mil reis

25000

e Assim mais desse. Ou mais
toda da bar a de virgula
de falado de o Pau novatos
equantia de Esca mil reis

10000

e Assim mais desse. Ou hu
ma laca comeria nova
tor equantia de dez mil reis

16000

e Assim mais desse. Ou qua
tro cadiras novatos equan
tia de cinco mil trezentos
e trinta e dois reis

54332

e Assim mais desse. Ou hu
ma ltera de oiro novatos
equantia de dois mil reis

20000

Recebem esta folha a quem
ella de trinta e sete mil duzen
tos e dois reis

1984332

R

374206

E por esta forma maneira
curiosa elle fôr e partido
por dadas fôr a doze dadi
situa a desta herdeira de
que para comitar fôr este
tramo que todos assignam

assignados Eu e Manoel Pa
gão Simão Esmirra gen
overney

Caral

Luiz Roça Perera
Jacintho Duarte de Freitas

Pagamento feito adote da
Legitimidade do herdeiro Crisan
to de Bitancourt no inven
tário de 1000 fols de 1797 e 1798
Luiz Roça de Bitancourt. Cuius
legitimidade importa a quantia
de cento e cinquenta e hum mil
161826 cento e vinte e seis mil

Dante. He de 1000 fols de
terras nobres da herdeira
adote mil e seis e oitenta e um
na quantia de vinte e

25000 de 1000 mil e seis

Assim mais Dante. He na
oitava parte do valor do Esma
ro e Manoel a quantia de 1000

25000 de 1000 mil e seis

Assim mais Dante. He a
proxima da herdeira Clara
a quantia de nove mil e

94874 de cento e cinquenta e quatro

594874 Assim mais Dante. He na
proxima da herdeira Clara
a quantia de trinta e sete

Transporte

594874

Este mil ducientos edios reis

374206

Assim mais dase - the mado
ta do herdeiro Manoel bar
toso fize a quantia de trin
ta edios mil quinhentos edios
eenta eoitos reis

364558

Assim mais dase - the hum
Arriero de cavallo chapuado
de prata novatos e quantia
de vinte edios mil reis

254000

Assim mais dase - the hum
Barutina com Coropio de
prata novatos e quantia de
dois mil quinhentos reis

24500

E por esta forma remanira 1614138
ouverao illos fize e Partido
no por satis fize a sorte da
legitima sorte herdeiro segue
para comtar fazeonte ter
mo que todo assignarao
Em Manoel fazeonte fize
no Escriva que os esrey

Cerca

Leis Royes Peruvia
Ja em the fazeonte de fazeonte

Ora

Oloza no meo meo dia meo

Pela Vista as partes não
 curador nomeado p.^a p.^a
 dos Orphãos Itapacoço, d. 25
 de 76.^o de 1851
 Curcal

data

Ellegonominas ha murian
no este lugar denominada
Fazenda da Amaraõ de Sta
paz eey umous Descriptois,
por parte do Leir e Municipal
de Orphaoõ primeiro Substi
tuto e Mayor Saguin foy de
Alvira Cereal meforaõ in
trigue este Auth com sua
pinterlocutoria Suppra digu

degu para contas fasso
 te termo Em Manoel Joa-
 quim Pinheiro Escrivão
 ou escrivão

Termo de Vista ao Jurem-
 tario ante emais intermados

Assimto e como dito do meu
 de setenta e cinco oite conto
 e cincoenta e hum annos nes-
 ta Paroquia de Fagundes
 em morada de meu Peri-
 vao e como oho fasso este he-
 to com vista ao Jurem-
 tario ante os os mais herdeiros
 e curador para dizerem so-
 bre as partilhas degu para
 as contas fasso este termo
 Em Manoel Joaquin Pinhei-
 ro Escrivão que ou escrivão
 Comformo me Com as parti-
 thas

Joaquim Felicio de Oliveira

Conformamo-nos com as partilhas.
 e frego de Jose Pinto da Silva, e de
 Candido Joaquin do Espir Santo.

estes Autos com seu despacho
rubiço de que para constar, por
seu termo. Em Alencar
Joachim Pinheiro Pereira
que os escreve

Certifico que estes Autos tem
despacho rubiço de vinte e três
folhas. Rio de Janeiro
Francisco 30 de Setembro de
1851

Manoel Joaquim Pinheiro

V. S. — 1880

De mil trezentos e oitenta
e cinco. Rio de Janeiro 30 de
Setembro 1851.

Dele, P. E. E. E.,
Pereira Manoel

162

Forty-two days, from the date
of the first of the month of September
of the year of our Lord one thousand
eight hundred and fifty-one, of the
city of Rio de Janeiro, of the
of the year of our Lord one thousand
eight hundred and fifty-one, of the

do sul um mes cartorio e sendo
 ali fano este Auto conchuro
 ao Juiz Municipal de Or
 gãos primario substituto
 o Major Joaquin Jose de Oli
 veira Boreal de que seara con
 tar fano este termo Eu Mano
 el Joaquin Pinheiro Escri
 das que ocrevny
 Por
 M

Julgo as Partithas por centu
 ra por achar conforma
 emando se cumpra como se
 ha sido clara, ficando o di
 vido Salvo as partes, e as
 sede formal de partitha se
 o requererem, e cumpra o
 Escrivaõ ademas de seu
 Regimento, pagar as custas
 Cidade de S. Paulo 30
 de 7 de 1851

Joaquin Jose de Oli. Boreal
 Data

Regozemo-nos de a presentamos
 desta Cidade de S. Paulo com
 ra da mesma do Rio de Janeiro
 e de S. Paulo do sul um mes
 cartorio por parte do Juiz M

Municipalidad de Orizaba por
miro substituto de laja por
quien fozé de Olisera. En
el mesora intrinseco interdu
tos con una sustancia neta
de que para cometa fozé
toso En el mesora fozé
Sustancia de miro que cometa

Certifico que intrinseco interdu
ca neta de laja or sustancia
de miro fozé fozé que
toso cometa fozé fozé
car por. Pedro de San Pedro
2 de Agosto de 1851

Mesora fozé fozé

Vista en la
Pedro de San Pedro
30 de Agosto de 1851
Pedro de San Pedro

Conta

Aut. Clara 64820
 Firmas orig^{es} 34300
 Anotadas 4150
 Citacoes fort. 124800
 Cert. Pollo 14530
 Justo dentro 4180
 Cam^o diida e
 volta justa de
 obra 9 dias 244600
 Definitiva 4170
 524550

Juir

Aut. e Juram^{to} 14200
 Firmas orig^{es} 64300
 Partilha 94600
 Anotadas 4300
 Justa dentro
 Cam^o diida e
 volta 9 dias 644800
 Sentença 14600
 Conta 4600
 844400

Realindos

Ambos 44800
 Partidos
 Ambos 44800
 Curados Guat 4800
 Integreza^{te} 1474350
 orig^{es} e dag^{as} de 24650
 Total

Handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be "I have", "I am", "I will", "I do", "I can", "I may", "I must", "I shall", "I should", "I would", "I could", "I might", "I must", "I shall", "I should", "I would", "I could", "I might".

Handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be "I have", "I am", "I will", "I do", "I can", "I may", "I must", "I shall", "I should", "I would", "I could", "I might", "I must", "I shall", "I should", "I would", "I could", "I might".

Handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be "I have", "I am", "I will", "I do", "I can", "I may", "I must", "I shall", "I should", "I would", "I could", "I might", "I must", "I shall", "I should", "I would", "I could", "I might".

CHURCH IN GERMANY



